



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 05 de março de 2026, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 06 de março de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



*Alma Fagundes*

# MINUTA

**DATA DA REUNIÃO:** CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

**VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS. -----



*Posta*  
*Adriana Magalhães*

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pela senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita uma intervenção sobre a alegada falta de iluminação pública em vários pontos da cidade, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

b) Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita uma intervenção sobre a Pedreira de Lagedo, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

Seguidamente interveio o senhor presidente, para esclarecer as questões colocadas nas intervenções anteriores, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----



*Alina Fagundes*  
Ata

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MARÇO DE 2026 – ATA N.º 5**

### **ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária da câmara municipal (19/02/2026)
- 2 - Canais de Denúncia do Município de Santo Tirso - Relatório anual relativo ao ano de 2025 - Conhecimento
- 3 - Prorrogação do prazo de vigência de dois contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa - Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 4 - Proposta de prorrogação do prazo de vigência de contratos de prestação de serviços financiados no âmbito de projetos PRR e abertura de dois procedimentos para contratação de prestações de serviço, em regime de avença - Parecer prévio da câmara municipal
- 5 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 6 - Contrato de prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros - Contrato n.º 11079 - Atualização do preço contratual/km
- 7 - Gestão do Parque de Lazer do Arquinho, Água Longa - Alteração do auto de transferência de recursos

Santo Tirso, 2 de março de 2026

O Presidente,

Alberto Costa



*Alina Fagundes*

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL (19/02/2026).**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de fevereiro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



*Alina Fagundes*

**2. CANAIS DE DENÚNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO ANO DE 2025 – CONHECIMENTO.-----**

Presente o Relatório anual de balanço sobre a aplicação do Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, elaborado em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 17.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, do qual consta que no ano de 2025 foram apresentadas vinte e uma denúncias, tendo a totalidade das mesmas sido liminarmente arquivadas por não se enquadrarem no âmbito de aplicação previsto no artigo 2.º daquele regime, ou no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro. -----

Aquele relatório está junto à informação da Direção Municipal registada no sistema de gestão documental com o número mil quinhentos e setenta e um, será enviado para as entidades legalmente competentes, é remetido à câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, bem como à assembleia municipal, por opção do presidente da câmara.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----

Pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a intervenção que ficará a constar da presente ata.-----



*Almeida Coelho*

**3. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DOIS) NA MODALIDADE DE TAREFA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----**

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e sete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e cinco, a remeter o despacho do presidente da câmara municipal, da mesma data, que emitiu parecer favorável para a prorrogação, por doze meses, dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, celebrados com David Rafael de Almeida Coelho e Rute Patrícia da Silva Lopes, cujo objeto consiste no exercício de funções para apoio à implementação de Projetos financiados ao abrigo do aviso n.º 02/C03-i06.03/2020 (2.ª fase) Operações integradas em Comunidades Desfavorecidas na AMP – designadamente “Literacia Digital” e “Aprender a Crescer”. -----

A celebração dos referidos contratos foi precedida de parecer prévio favorável da câmara municipal, conforme deliberação de quinze de junho de dois mil e vinte e três (item treze da respetiva ata), cuja vigência foi prorrogada na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último (item seis da respetiva ata). -----

Junta-se cópia do referido despacho à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas. -----

As despesas decorrentes dos contratos a prorrogar, serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância global de 32.674,18€ (trinta e dois mil seiscientos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme propostas de cabimento orçamental números 624/2026 e 625/2026, de 27 de fevereiro. -----

Da prorrogação daqueles contratos resultam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete, cuja assunção foi autorizada pelo aludido despacho, ao abrigo da competência delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara, conforme consta do n.º



*Alina Fagundes*

3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, aprovadas por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025.

Os compromissos para o ano em curso ficaram registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 346/2026 e 347/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 616/2026 e 617/2026, ambas de 27 de fevereiro. -----

O senhor presidente submeteu o seu despacho de vinte e sete de fevereiro findo à ratificação da câmara municipal. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

9

## DESPACHO

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido emitir parecer prévio favorável relativo à prorrogação por doze meses das seguintes prestações de serviços, na modalidade de contrato à tarefa:

- David Rafael de Almeida Coelho;
- Rute Patrícia da Silva Lopes Dias.

A data de término dos referidos contratos é 28.02.2026.

Os valores dos contratos serão os mesmos dos últimos contratos celebrados.

Considerando que:

- A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende de parecer prévio vinculativo.
- Da conjugação do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e o artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas resulta que a competência para a emissão do parecer prévio vinculativo nos municípios é do órgão executivo.
- O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas implica a verificação dos requisitos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio.
- Dos novos contratos a celebrar resultam encargos em mais do que um ano económico, no ano económico de 2026 e 2027. Face ao montante global da despesa, a competência para a autorização da assunção de compromissos plurianuais cabe na delegação de competência feita no presidente da câmara municipal de 09 de dezembro de 2025, com aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, conforme resulta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental.

Quanto ao requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 32.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria trata-se da



verificação de que “Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público”.

Relativamente a este requisito, estão justificadas na informação do serviço requisitante, registada com o n.º 1478/26, as razões pelas quais os serviços a desenvolver serão prestados sem subordinação hierárquica e com independência técnica, nomeadamente os técnicos a contratar não estarão sujeitos a horários de trabalho, com um prazo de fim pré-determinado, não estão sujeitas a qualquer direção ou subordinação e são desenvolvidas de forma autónoma e com grande flexibilidade de horário, não se mostrando conveniente a constituição de uma relação jurídica de emprego público, sem prejuízo, obviamente, da obrigação do contraente observar as orientações do município, através do gestor do respetivo contrato.

As despesas com a renovação dos contratos serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, pelo que se associa ao presente despacho os respetivos cabimentos orçamentais.

Autorizo a assunção dos compromissos plurianuais.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

O objeto dos contratos consiste no exercício de funções para apoio à implementação de Projetos financiados ao abrigo do aviso nº 02/C03-i06.03/2020 (2º fase) – Operações integradas em Comunidades Desfavorecidas na AMP, designadamente “Literacia Digital” e “Aprender a Crescer”.

#### David Rafael de Almeida Coelho

No âmbito do Programa Operacional do Norte – NORTE2030, e na sequência do aviso de abertura de candidaturas NORTE2030-2024-6 “Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI)” o município submeteu a candidatura denominada “Mosaico Social”, que inclui uma ação cujo objetivo é dar continuidade ao projeto “literacia digital”;

De acordo com o referido Aviso é necessário garantir o objetivo de registar uma taxa de execução igual ou superior a 40% da dotação total da operação até 30 de setembro de 2026, sob pena de perda irreversível desses fundos;



A prorrogação do contrato do David Rafael de Almeida Coelho por um período máximo de doze meses ou até à conclusão dos novos procedimentos contratuais, é vital para a concretização dos objetivos de execução referidos no ponto anterior;

Rute Patrícia da Silva Lopes Dias

No âmbito do Programa Operacional do Norte – NORTE2030, e na sequência do aviso de abertura de candidaturas NORTE2030-2024-5 “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (ITI)” o município submeteu a candidatura denominada “Educar para Incluir - Laços para o Sucesso Escolar”, que inclui uma ação cujo objetivo é dar continuidade ao projeto “Aprender a Crescer”;

De acordo com o referido Aviso é necessário garantir o objetivo de registar uma taxa de execução igual ou superior a 40% da dotação total da operação até 30 de setembro de 2026, sob pena de perda irreversível desses fundos;

A prorrogação do contrato da Rute Patrícia da Silva Lopes Dias por um período máximo de doze meses ou até à conclusão dos novos procedimentos contratuais, é vital para a concretização dos objetivos de execução referidos no ponto anterior;

Assim, considerando que:

A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal terá lugar apenas em 05 de março, data posterior ao termo dos contratos;

A eventual interrupção das prestações de serviços comprometeria a continuidade material das ações em curso;

Tal interrupção colocaria em risco o cumprimento das metas intermédias de execução financeira impostas pelos avisos NORTE2030, nomeadamente a obrigatoriedade de atingir 40% da dotação até 30 de setembro de 2026, com potencial perda irreversível de financiamento comunitário;

A convocação de reunião extraordinária não se revela solução adequada e proporcional, atendendo ao formalismo e aos prazos legais inerentes à sua convocatória, que inviabilizariam uma decisão atempada antes da caducidade dos contratos;



É urgente emitir parecer prévio favorável relativo à prorrogação das referidas prestações de serviços, na modalidade de contrato à tarefa, por um período de 12 meses.

Pelo que tomo a decisão acima referida.

Inclua-se este assunto na ordem do dia da próxima reunião de câmara para ratificação do presente despacho e remeta-se cópia do mesmo à Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Gestão de Fundos Europeus, para a subsequente tramitação.

Remeta-se também cópia à Divisão Financeira, para conhecimento.

O Presidente,



Alberto Costa



*Costa*  
*Alina Fagundes*

**4. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DE PROJETOS PRR E ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO, EM REGIME DE AVENÇA - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

Presentes informações do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e sete de fevereiro findo, registadas com os números mil quatrocentos e setenta e oito e mil seiscientos e vinte e sete, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para a continuidade dos serviços prestados pelos prestadores de serviços identificados naquelas informações, Ana Eduarda Leite e Costa e Susana Filipa Costa Oliveira, para o apoio à implementação do projeto “Viver Mais” e a abertura de dois procedimentos para a contratação de prestação de serviço, em regime de avença, para dois projetos - “Saúde para Todos” e “Casa da Juventude” cujos financiamentos terminam no próximo mês de março, mas aos quais o município pretende dar continuidade, mediante contratos de prestação de serviços, pelo prazo de 12 meses, com início a partir do próximo dia um de abril.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à prorrogação do prazo de vigência dos contratos atrás referidos, por mais um ano, a partir de quinze do corrente mês de março, bem como para a emissão de parecer favorável à celebração dos dois novos contratos; -----

As despesas decorrentes dos contratos a prorrogar, serão satisfeitas pela rubrica orçamental



*Alina Fagundes*

com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância no montante global de 36.756,50 € (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 628/2025, de 27 de fevereiro; -----

Os compromissos para o ano em curso, relativos aos contratos a prorrogar, ficaram registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 350/2026 e 352/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 620/2026 e 623/2026, ambas de 27 de fevereiro;-----

As despesas decorrentes dos contratos a celebrar, relativos à continuação dos projetos “Saúde para Todos” e “Casa da Juventude”, serão satisfeitas pela mesma rubrica orçamental, na qual ficou cativa a importância global de 35.417, 99€ (trinta e cinco mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e nove cêntimos), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme propostas de cabimento orçamental números 629/2026 e 630/2026, ambas de 27 de fevereiro;

Quer da prorrogação daqueles contratos, quer da celebração dos novos contratos, resultam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete, cuja autorização para a respetiva assunção está delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara, conforme consta do n.º 3 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, aprovadas por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025.-----

Face ao exposto proponho:-----

A) Que a câmara municipal delibere emitir parecer prévio favorável à prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços acima referidos, na modalidade de tarefa, celebrados com Ana Eduarda Leite e Costa e Susana Filipa Costa Oliveira, para o exercício de funções públicas, tendo por objeto a continuidade dos serviços prestados, por mais um ano, a partir de quinze do corrente mês de março; -----



*Posta*  
*Alina Fagundes*

Previamente à data de prorrogação dos contratos, os prestadores de serviços deverão apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social. -----

B) Que a câmara municipal delibere emitir parecer prévio favorável à abertura de dois procedimentos para a contratação de prestação de serviço, em regime de avença, para a continuidade dos projetos denominados “Saúde para Todos” e “Casa da Juventude”, pelo prazo de um ano, com início no próximo dia 01 de abril. -----

Previamente à data da celebração dos contratos, os prestadores de serviços deverão apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto, relativa aos pontos três e quatro da ordem do dia desta reunião.

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 05 de março de 2026

**Assunto:** Ponto ~~3~~<sup>24</sup> Prorrogação do prazo de vigência e Ratificação do despacho

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Relativamente ao ponto ~~3~~<sup>24</sup> os vereadores do PPD/PSD votarão favoravelmente a ratificação do despacho, porque reconhecemos a importância dos projetos e sabemos que a interrupção destes contratos pode colocar em risco as metas de execução.

Mas é precisamente por ser um assunto importante que temos de dizer, com toda a clareza, que o problema político subsiste sempre nestes casos.

Estamos, mais uma vez, perante uma situação em que o Presidente da Câmara recorre à figura excecional, para **decidir sozinho**, alegando urgência, quando a verdade é que a urgência resulta exclusivamente da falta de planeamento político. Os contratos terminavam a 28 de fevereiro. Essa data era conhecida desde o dia em que foram assinados. Nada disto é inesperado, nada disto é imprevisível.

O que é inesperado, ou talvez já não seja, é que o Presidente deixe chegar tudo ao limite, para depois justificar decisões unilaterais com base em "urgência". Isto, permita-me, não é gestão. Isto é governar permanentemente em cima do prazo, e isso tem consequências, que fragiliza os serviços, cria instabilidade nos projetos e força esta Câmara a ratificar decisões já tomadas, sem o escrutínio prévio que deveria existir. E não falamos exclusivamente neste ponto.

Estes contratos de tarefa, que deveriam ser excecionais e temporários, acabam por ser sucessivamente prorrogados para assegurar funções que, na prática, são contínuas e estruturais. Quando o próprio despacho afirma que estes técnicos são essenciais para garantir metas de execução e continuidade de projetos, isso significa que **não** estamos perante necessidades temporárias, mas sim **permanentes**. E quando necessidades permanentes são tratadas como temporárias, o problema não é técnico ou de análise, é da liderança política que não assume as decisões estruturais que devia assumir.

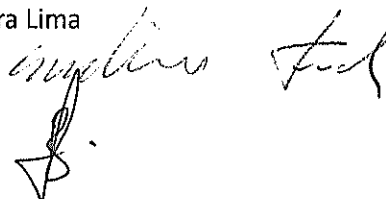
Por isso, aprovamos o ponto, mas deixamos registado que o Presidente tem de mudar a forma como gere estes processos. Não pode continuar a governar por exceção, tem a transformar a falta de planeamento em urgência.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima





*Alameda Fagundes*

**5. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS.-----**

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e três de fevereiro findo, registada com o número mil quatrocentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar o resultado do procedimento de candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2025/2026. -----

Foram apresentadas quarenta e três candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas vinte e três candidaturas e rejeitadas dezanove, em virtude de não reunirem todas as condições definidas no respetivo regulamento, conforme consta do n.º 10 da aludida informação técnica e uma candidatura ficou pendente de admissão, conforme consta do número onze da mesma informação. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, propôs que a câmara municipal deliberasse admitir a candidatura da aluna Filipa Isabel Abreu Gouveia, que tinha ficado pendente de admissão; -----

B) Que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, junta à aludida informação, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo I, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 05 de março de 2026

**Assunto:** Ponto 5 Bolsas de estudo

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Relativamente ao ponto 5, os vereadores do PPD/PSD abstiveram-se e abstivemo-nos por uma razão muito simples: o regulamento municipal de bolsas de estudo está hoje tão desajustado da realidade que, mesmo cumprindo formalmente todos os procedimentos, acaba por **excluir precisamente as famílias que mais precisam de apoio**.

Damos um exemplo muito claro, um casal em que ambos ganhem o salário mínimo e com um filho, **não tem direito a bolsa**. Só com dois ou mais filhos é que o rendimento **per capita desce** abaixo do **IAS**. Isto demonstra bem como o regulamento deixou de acompanhar o custo de vida, a inflação e as dificuldades reais das nossas famílias.

O resultado está à vista, quase metade das candidaturas foram rejeitadas. Não porque os jovens não precisem, não porque os jovens não mereçam, mas porque o regulamento é demasiado restritivo e já não responde às necessidades da classe média e da classe média baixa, que são, aliás, as famílias que mais lutam para garantir que os filhos cheguem ao ensino superior.

Por isso, a nossa abstenção representa um sinal político claro que não podemos continuar a aplicar um regulamento que exclui a maioria dos jovens do concelho. E queremos deixar registado que o PSD, nos próximos dias, irá apresentar uma proposta formal de revisão do regulamento, para o tornar:

mais inclusivo,

mais justo,

mais adaptado ao custo de vida atual,


e acima de tudo, mais alinhado com o que deve ser uma política municipal de apoio aos jovens.

A Câmara Municipal não pode dizer que apoia a **educação** e a **juventude** e, ao mesmo tempo, manter um regulamento que exclui **50% dos jovens**. Isso não é justiça social, nem nunca foi, é, isso sim, um obstáculo ao futuro dos nossos jovens.

Abstemo-nos hoje, mas comprometemo-nos a trabalhar para que, no próximo ano, este ponto seja votado com um regulamento verdadeiramente ao serviço das famílias do nosso Município.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

  
Fernando Vale

Fernando Vale

Sara Lima







**6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CONTRATO N.º 11079 - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL/KM. -----**

Presente informação do Serviço de Gestão dos Transportes Públicos, de dezasseis de fevereiro findo, registada com o número mil duzentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a comunicar que o cocontratante no contrato de prestação de serviços acima referido, MOBIAVE – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda, veio solicitar a atualização do preço contratual por cada quilómetro comercial percorrido por veículo, tendo por fundamento o previsto no n.º 3 da cláusula 54.ª do caderno de encargos, que é parte integrante do referido contrato, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao do início do período de exploração do serviço ocorrer uma atualização do preço unitário por quilómetro comercial percorrido, de acordo com a fórmula contratualmente estipulada. -----

Informam que é de aceitar a proposta da cocontratante de atualização do preço unitário a pagar por quilómetro comercial percorrido para o ano de 2026 e seguintes, para o valor de 1,9023€, acrescido de IVA, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária do preço contratual.-----

No que se reporta ao Município de Santo Tirso, o montante global do acréscimo da despesa resultante da atualização do preço contratual para o ano 2026 é no montante de 0,0441€ por quilómetro comercial percorrido, acrescido de IVA, no montante global de 59.609,10€ (cinquenta e nove mil seiscentos e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com a fundamentação constante da aludida informação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse:-----



*Alina Fagundes*  
Ata

1. Concordar com a atualização do preço contratual a pagar por quilómetro comercial percorrido, atento os motivos invocados e o constante do contrato de prestação de serviços n.º 11079, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituídas pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.-----

O compromisso financeiro decorrente da atualização do preço encontra-se registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1109/2023, conforme requisição externa contabilística de despesa n.º 362/2026, datada de 5 de fevereiro. -----

2. Notificar a sociedade adjudicatária para prestar caução, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 6 209,28€ (seis mil duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos), correspondendo a 5% do aumento do preço contratual relativo ao primeiro terço de duração do contrato, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**7. GESTÃO DO PARQUE DE LAZER DO ARQUINHO, ÁGUA LONGA -  
ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS. -----**

Presente informação da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, de vinte e seis de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e trinta e seis, a informar que, na sequência da obra de requalificação do Parque de Lazer do Arquinho, localizado na freguesia de Água Longa, com a área aproximada de 2.024m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e quatro metros quadrados), pretende-se que a gestão e manutenção desse espaço verde seja assumida pela junta de freguesia, propondo-se a atualização do montante anual a transferir para a freguesia, o que implica a alteração dos anexos I e II constantes do Auto de Transferência celebrado entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Água Longa em 28 de dezembro de dois mil e vinte e dois, cuja minuta foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Água Longa será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual ficou cativa a importância de 3.000,00€ (três mil euros) para o ano de 2026, que prevê compromissos plurianuais para os anos seguintes, conforme proposta de cabimento orçamental número 595/2026, de 24 de fevereiro. -----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 320/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 584/2026, de vinte e quatro de fevereiro findo. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal a autorização de delegação de competências na junta de freguesia de Água Longa para gestão e conservação do Parque do Arquinho, mediante atualização do montante total anual a transferir para



*Alina Fagundes*

a freguesia, que passa a ser de 3.000,00€ (três mil euros), para a gestão e manutenção dos espaços vedes da freguesia de Água Longa, a qual passa a incluir aquele parque, a atribuir até ao termo do mandato dos órgãos executivos e deliberativos do município e da freguesia, conforme Anexos I e II (atualizados) ao referido Auto de Transferência de competências, que serão juntos à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os anexos II e III da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 05 de março de 2026

**Assunto:** Ponto 7 Parque do Arquinho – Água Longa

Senhor Presidente, senhores vereadores, *colaboradores*

Faz sentido que a Junta assuma a gestão diária do Parque do Arquinho, porque está mais próxima e conhece melhor as necessidades da população. É um facto!

Mas há um aspeto que os vereadores do PPD/PSD não podem deixar passar despercebido e que, aliás, é anterior a esta transferência, o Parque do Arquinho não é apenas um espaço verde. É também um espaço de património do nosso município.

No interior do parque encontra-mos o **Pontão do Arquinho**, um elemento medieval do século **XIII**, estudado pela própria Câmara Municipal, e identificado como um dos marcos da rede viária histórica do concelho. É património **arqueológico**, é identidade local e é memória coletiva.

E, no entanto, quem o visita hoje encontra um cenário preocupante com pedras soltas, vegetação invasiva, erosão evidente e risco real de perda de um bem que não volta a ser reconstruído se desaparecer. O PPD/PSD tem vindo a alertar publicamente para esta situação e nada tem sido feito.

Ora, se estamos a transferir a gestão do parque, temos também de garantir que o património que está dentro do parque não fica sem tutela, sem plano e sem investimento. A Junta não tem meios técnicos nem financeiros para conservar património arqueológico. E a verba proposta de 3.000 euros por ano é, na nossa opinião, manifestamente insuficiente até para a manutenção corrente do parque, quanto mais para a preservação de um elemento medieval classificado.

Por isso, os vereadores deixam aqui um apelo construtivo:

Que o Sr Presidente **promova, elabore e apresente** um plano específico de conservação do Pontão do Arquinho, com **calendarização, financiamento e acompanhamento técnico adequado**. Não podemos continuar a perder património por falta de intervenção. E não podemos transferir responsabilidades sem garantir os meios necessários para as cumprir.

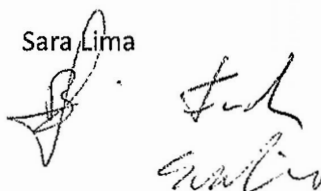
Deixamos registado que urge investir na preservação do património medieval, começando por este pontão, que é um símbolo da história da freguesia e do concelho.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima





*Posta*  
*Alina Fagundes*

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----



*Alina Fagundes*

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.